



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 .....	2
EXTRATO DE ATA Nº 005/2019 .....	3
EXTRATO DE ATA Nº 005/2019 .....	4
EXTRATO DE ATA Nº 005/2019 .....	5
EXTRATO DE ATA Nº 005/2019 .....	6
EXTRATO DE ATA Nº 005/2019 .....	7
EXTRATO DE ATA Nº 005/2019 .....	8
EXTRATO DE ATA Nº 005/2019 .....	9
EXTRATO DE ATA Nº 005/2019 .....	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 ...	11
DECRETO Nº 102/2019 .....	13
DECRETO Nº 103/2019 .....	14
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 006/2019 .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 010/2019.....	16
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 011/2019.....	60
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 .....	62
EXTINTO O CONTRATO Nº 010/2019 .....	63
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019.....	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019.....	68
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 .....	71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço**, visando a contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS.

**DATA DA ABERTURA:** 30 de Abril de 2019.

**HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:15.

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº 010/2019.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br) ou ainda através do site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br).

Cambira, 12 de Abril de 2019

**EVERSON ROBERTO DE SOUZA**  
**BENEDETTI**  
**PREGOEIRO**

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### REFERENTE:

#### PREGÃO Nº 005/2019

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### **CONTRATADA:**

CAMPOS & GAVA LTDA

CNPJ Nº 75.652.305/0001-87

#### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

#### **VALOR:**

R\$ 4.623,00(QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

#### **DATA DA ASSINATURA:**

12 de abril de 2019.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 de abril de 2020





Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE:

PREGÃO Nº 005/2019

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

CAROL COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 10.867.300/0001-26

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

**VALOR:**

R\$ 6.635,60 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:**

12 de abril de 2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 de abril de 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### REFERENTE:

#### PREGÃO Nº 005/2019

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### **CONTRATADA:**

CUNHA E PRACZUM LTDA EPP

CNPJ Nº 10.692.055/0001-63

#### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

#### **VALOR:**

R\$ 208,00 (DUZENTOS E OITO REAIS)

#### **DATA DA ASSINATURA:**

12 de abril de 2019.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 de abril de 2020





## EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### REFERENTE:

#### PREGÃO Nº 005/2019

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### **CONTRATADA:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MAREZE EIRELI

CNPJ Nº:78.788.668/0001-32

#### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

#### **VALOR:**

39.018,50 (TRINTA E NOVE MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

#### **DATA DA ASSINATURA:**

12 de abril de 2019.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 de abril de 2020





## EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### REFERENTE:

#### PREGÃO Nº 005/2019

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### **CONTRATADA:**

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 31.062.949/0001-40

#### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

#### **VALOR:**

R\$ 2.422,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

#### **DATA DA ASSINATURA:**

12 de abril de 2019.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 de abril de 2020





## EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### REFERENTE:

#### PREGÃO Nº 005/2019

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### **CONTRATADA:**

RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME

CNPJ Nº 07.626.072/0001-98

#### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

#### **VALOR:**

R\$ 5.643,38 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

#### **DATA DA ASSINATURA:**

12 de abril de 2019.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 de abril de 2020





## EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### REFERENTE:

#### PREGÃO Nº 005/2019

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### **CONTRATADA:**

LARA E SOTTI – ME

CNPJ Nº 12.791.724/0001-80

#### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

#### **VALOR:**

R\$ 57.466,90 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

#### **DATA DA ASSINATURA:**

12 de abril de 2019.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 de abril de 2020





## EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### REFERENTE:

#### PREGÃO Nº 005/2019

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

#### **CONTRATADA:**

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ Nº 29.310.533/0001-51

#### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

#### **VALOR:**

R\$ 13.392,35 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

#### **DATA DA ASSINATURA:**

12 de abril de 2019.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 de abril de 2020





## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

### RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**

**PARTICIPANTE HABILITADO:** COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MAREZE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.788.668/0001-32, COM SEDE A RUA CANADA, Nº 275, CAMBIRA – PR.

**PARTICIPANTE HABILITADO:** LARA E SOTTI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.791.724/0001-80, COM SEDE A AVENIDA BRASIL, Nº 165, CENTRO, CAMBIRA – PR.

**PARTICIPANTE HABILITADO:** CAMPOS & GAVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.652.305/0001-87, COM SEDE A AVENIDA JOSÉ VENTURA PINTO, 720, JARDIM MONTE CARLO, LONDRINA – PR.

**PARTICIPANTE HABILITADO:** CAROL COMERCIAL EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.867.300/0001-26, COM SEDE A AVENIDA NEY BRAGA, 440, SALA 01, VILA FRANCHELO, MANDAGUAÇU-PR.

**PARTICIPANTE HABILITADO:** CUNHA E PRACZUM LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.692.055/0001-63, COM SEDE A RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO, IVAIPORÃ – PR.

**PARTICIPANTE HABILITADO:** RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.626.072/0001-98, COM SEDE A RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, Nº 911, CENTRO, APUCARANA- PR.

**PARTICIPANTE HABILITADO:** TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.310.533/0001-51, COM SEDE A RUA CAMBÉ, 90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÃ – PR.

**PARTICIPANTE HABILITADO:** MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.062.949/0001-40, COM SEDE A RUA CASTRO ALVES, 1302, JARDIM PANORAMA, SARANDI – PR.

### PROponente / CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Valor Total
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MAREZE EIRELI	R\$ 39.018,50
LARA E SOTTI - ME	R\$ 57.466,90
CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 4.623,00
CAROL COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 6.635,60
CUNHA E PRACZUM LTDA EPP	R\$ 208,00
RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME	R\$ 5.643,38
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 13.392,35
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2.422,10





Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 12 de abril de 2019.

---

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## DECRETO Nº 102/2019

**DECRETO Nº 102/2019**

**DATA: 12/04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art.1º.** Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais, no dia 18 de abril de 2019, Quinta Feira Santa

**Art. 2º-** As atividades consideradas essências, saúde e coleta, serão atendidas através de plantões e/ou horários diferenciados.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 12 dia do mês de abril do ano de 2019.

Emerson Toledo Pires  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETO Nº 103/2019

**DECRETO Nº 103/2019**

**DATA: 12/04/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, EMERSON TOLEDO PIRES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1814/2017, alterada pela Lei nº 1911/2018 de 05.09.2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º. Nomear** a Senhora **SOLANGE MARIA NABARRO RIVELINI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, ao Cargo de **Coordenadora de S. do Programa Bolsa Família**, com efeitos retroagidos a partir de 11/02/2019.

**Art. 2º-** Pela atribuição do cargo, fica concedido a servidora, **FUNÇÃO GRATIFICADA** na ordem de 30% (trinta por cento) conforme artigo 1º da Lei 1911/2018 de 05/09/2018.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 057/2019, de 25/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 12 dia do mês de abril do ano de 2019.

Emerson Toledo Pires  
PREFEITO MUNICIPAL





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 006/2019**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 006/2019**

**REFERENTE:**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2019 - AMEC**

**CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

**CONTRATADA:**

COMERCIO DE GAS E AGUA LEOMARQUES LTDA - ME

CNPJ Nº 21.775.962/0001-92

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS PARA AS ESCOLAS E CMEIS  
MUNICIPAIS

**VALOR:**

R\$: 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (DOZE) MESES

**DATA DA ASSINATURA:**

11 DE ABRIL DE 2019.





## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 010/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 010/2019

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão-SRP, do tipo **Menor Preço**, Por Item, visando à contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM EM ANUNCIO DE UTILIDADE PUBLICA E LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DEMAIS EVENTOS QUE A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO VENHA A REALIZAR**, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

**LOCAL:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Venezuela, 136, Centro, Cambira/Pr

**DATA DA ABERTURA:** 29 de abril de 2019

**HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** 08:00 às 08:30

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão – SRP nº **10/2019**.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br). Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Venezuela, 136, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr 11 de abril de 2019.

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI

**PREGOEIRO**

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI

**PRESIDENTE AMEC**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 1 – PREÂMBULO:

**1.1. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA (AMEC), ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.513.839/001- 40, com sede na Rua Venezuela, 136, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, com a devida autorização da Presidente da Autarquia, Sra FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI, torna público que realizará licitação, na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP** – Forma de Fornecimento: **entregas parceladas** - Tipo de Licitação: **Menor Preço**, por **Por Item** – objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM EM ANUNCIO DE UTILIDADE PUBLICA E LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DEMAIS EVENTOS QUE A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO VENHA A REALIZAR**, a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, todos combinados com a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Estadual nº 15.608/07e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

**1.2.** Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser entregues e PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as **08:30** do dia **29 de abril de 2019**, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Venezuela, 136, Centro, Cambira/Pr.

**1.3.** A abertura dos Envelopes terá início às **08:30** do dia **29 de abril de 2019**, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado à Rua Venezuela, 136, nesta cidade de Cambira – Estado do Paraná.

**1.4.** O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, à Rua Venezuela, 136, Centro, nesta cidade ou pelo site: <http://www.cambira.pr.gov.br/licitacao>.

**1.5. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supra citado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

**1.6.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação, em **forma escrita e protocolada** no Protocolo da **Autarquia Municipal de Educação de Cambira ou enviadas ao e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br**, contra cláusulas ou condições do Edital.

**1.7.** A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

#### 2 - DO OBJETO:

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM EM ANUNCIO DE UTILIDADE PUBLICA E LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DEMAIS EVENTOS QUE A**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO VENHA A REALIZAR,,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

**2.2.** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

**2.3.** Os proponentes deverão apresentar cotação **Por Item**

**2.4.** A aquisição objeto deste Edital será remunerada com as verbas proveniente da seguinte dotação orçamentária, nº:

14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre a Autarquia Municipal de Educação de Cambira e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### 4 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Das restrições para participação:

**4.1.1.** Será vedada a participação de empresas:

- a) Com falência decretada ou concordatária;
- b) Consorciada;
- c) Declarada inidônea por qualquer órgão público;
- d) Suspensa pelos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

**4.2.** Das condições para participação:

**4.2.1.** Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser aceito sua confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a).





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### 4.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de micro empresa – ME e empresário individual - MEI e EPP;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações subsequentes ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações de: de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo IX**, deste Edital, Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas ( estar dentro do envelope nº 002 – documentação de habilitação),

### 4.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>

### 4.2.1.3. Quanto à qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

### 4.2.1.4. Quanto à capacidade técnica:





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

a) Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido e/ou prestado serviços semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone do contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. Os atestados deverão ser datilografadas ou digitadas e estar dentro do envelope nº 002 – documentação de habilitação,

**4.2.1.4.1.** Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

### **4.2.1.5. Documentos complementares**

a) Autorização de funcionamento junto ao Orgão do Município onde a empresa esta localizada.(ALVARA DE FUNCIONAMENTO).

**4.2.2.** As certidões (**subitens 4.2.1.2 e 4.2.1.3**) que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**4.3.** Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.4.** Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

**4.4.1.** Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão **apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.4.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de acordo com o **subitem 4.4.1.**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia Municipal de Educação de Cambira – AMEC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.4.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.4.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:





**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1. DOS ENVELOPES:**

5.1.1. As Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL**

**EDITAL PREGÃO – SRP Nº. 10/2019-AMEC – REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL**

**EDITAL PREGÃO – SRP Nº. 10/2019 - AMEC – REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.2. O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE, RELACIONADOS NO ITEM 4.2 DESTE EDITAL.**

**5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, de um só lado, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do Pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

a) Discriminação completa dos produtos cotados, obedecidas as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação;





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) Preço unitário por item, preço total por item e valor global da proposta, em algarismo arábico, nele inclusos todos os custos com transporte, embalagem, mão de obra, impostos, etc.;

c) **Dados bancários no CNPJ da participante:**

nº do banco,

nº da agência,

nº da conta corrente, para fins de pagamento,

não podendo ser conta poupança.

d) **Indicação do nome, número dos documentos pessoais e xerox (RG/CPF), e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável legal pela assinatura do contrato;**

e) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo de **60 (sessenta) dias**, a ser contado da data de abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

f) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final.

g) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso).

h) **A empresa interessada deverá apresentar a proposta comercial impressa e assinada pelo responsável, acompanhada de pendrive com a proposta eletrônica gerada, conforme orientações do Anexo VIII ( Manual da Proposta Eletrônica), tendo em vista que tal procedimento visa permitir celeridade aos procedimentos relacionados à fase de classificação originária das propostas. Caso a empresa encontre dificuldade em baixar a proposta eletrônica a mesma deverá ser solicitada através do e-mail [licitacoeseducacaocambira@hotmail.com](mailto:licitacoeseducacaocambira@hotmail.com) ou pelo telefone (43) 3436-1221**

**g.1) A proposta eletrônica gerada pelo sistema não substitui a proposta impressa da empresa devidamente assinada pelo responsável. A empresa participante deverá, após preencher a proposta eletrônica, imprimir, assinar e **COLOCAR UMA CAPA COM OS DADOS SOLICITADOS NAS ALÍNEAS DO ITEM 5.2.1.**, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a **indicação do nome, número dos documentos pessoais e xerox (RG/CPF), e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável legal pela assinatura do contrato.****

h) **O credenciamento da empresa para participação no certame, acarreta sua concordância com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.**

**5.2.2.** Serão desclassificadas, imediatamente, as propostas de preços que contiverem cotação acima do valor máximo estipulado no Edital, de acordo com o produto cotado.





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**5.2.3. A falta de data, assinatura, rubrica e/ou informação da conta bancária na proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa, desde que presente na sessão.**

### 6 – DO RITO DO PREGÃO:

**6.1.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reunir-se-ão, juntamente com os representantes presentes das proponentes, no local, data e horário estabelecidos no **subitem 1.3.** deste Edital, de posse dos Envelopes nº. 01 e 02 das licitantes.

### **6.2. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO**

**6.2.1.** No horário e local indicados no **subitem 1.3** deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão o documento relativo ao credenciamento e declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**6.2.1.1.** O documento relativo ao credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), e a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo VII), bem como cópia do contrato social com suas alterações ou consolidado ou Registro Comercial em caso de Microempresa - ME, Empreendedor Individual - MEI e Empresas de Pequeno Porte EPP, e a declaração de microempresa (conforme modelo constante do Anexo V) deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a), no início da sessão separadamente dos envelopes previstos no subitem 5.1.

**6.2.1.2.** Em caso de não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, o credenciado poderá, até o início da sessão utilizar o modelo adotado no **Anexo VII.**

**6.2.1.3. As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial, deverão apresentar a documentação de credenciamento conforme item 6.2 dentro do envelope nº 01 – Proposta Comercial, caso contrário sua proposta será DESCLASSIFICADA.**

**6.2.2.** Às empresas que participarem da presente licitação, será permitida a presença de apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.3.** Por credenciais entendem-se:

**6.2.3.1.** Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**6.2.3.2.** Independente da proponente ser representada por seu procurador ou por diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa ou registro comercial para ME, EPP e MEI, assim como o credenciamento conforme modelo do anexo II deste edital.

**6.2.3.3.** Estes documentos deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo(a) Pregoeiro(a) que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

**6.2.3.4.** A ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

**6.2.3.5.** O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

**6.2.4.** A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do(a) Pregoeiro(a), impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

**6.3.** A análise do Envelope nº 02 ocorrerá somente depois de encerrada a etapa competitiva das ofertas, ordenação das propostas e proclamação da licitante vencedora do certame, e somente será efetuada do envelope da licitante cuja proposta for declarada a de menor preço.

**6.4.** O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.

**6.4.1.** Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.

**6.4.2.** Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

**6.5.** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica.

**6.6.** Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

**6.7.** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo V**.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 6.7.1.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no **subitem 12.2** deste Edital.
- 6.7.2.** A declaração descrita no **subitem 6.7** não deverá estar acondicionada no envelope "DOCUMENTAÇÃO", sob pena de ser desconsiderada.

### 7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

- 7.1.** Concluída a fase de recolhimento dos Envelopes nº s. 01 e 02, o Pregoeiro comandará o início da abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇO, selecionando os licitantes aptos a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no mesmo ato, a lista dos licitantes e das propostas oferecidas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços, indicando, os proponentes habilitados a participar da fase competitiva do certame.
- 7.2.** Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o **subitem 7.1.**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a fase competitiva de lances.
- 7.2.1.** A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor preço e os titulares das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, dando-se oportunidade para que os interessados renovem suas propostas, de acordo com os lances inicialmente oferecidos.
- 7.2.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do subitem anterior, será permitido aos participantes das 03 (três) melhores propostas, oferecer lances, até que se obtenha um preço vantajoso para a Administração.
- 7.2.3.** Na hipótese do participante não apresentar lance será mantida sua proposta inicial.
- 7.2.4.** A duração da fase de lances durará o tempo necessário para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública segundo o critério de **Menor Preço por Item**.
- 7.2.5.** Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.2.6.** Em caso de negociação do lance final, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.
- 7.2.7.** Apurado que o menor preço por licitante foi proposto por licitante não enquadrado como ME, EPP e MEI, o(a) Pregoeiro(a) irá verificar se dentre as demais classificadas existe licitante enquadrado na qualificação das pessoas jurídicas acima.
- 7.2.8.** Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**7.2.8.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**7.2.9.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.2.9.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.2.9.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **subitem 7.2.9.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.2.8.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.2.9.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 7.2.9**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4.** Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.5.** Nas situações previstas nos **subitens 7.2.5, 7.2.9**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**7.6.** Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se, desde logo, a proposta de menor preço, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se então à análise das propostas escritas e, posteriormente, ao exame da documentação de habilitação da empresa titular da oferta de menor preço.

**7.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão, haja vista que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

§1º - No caso de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes do certame, a administração concederá o prazo de 08 (oito) dias úteis para que apresentem novas propostas ou documentações, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

§2º- Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "Documentação" em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

verbalis) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

§3º - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### 8 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

8.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor ofertado **Por Item**, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas, exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas de Preços que:

- a) Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;
- b) Não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado;
- c) Ofertarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado.

8.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro menor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas, exigidas neste Edital e em seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação, até que uma proposta atenda às exigências.

8.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no **item 5** deste Edital.

### 9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Será declarado vencedor de **cada Item** o licitante que propuser o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações constantes do Edital.

9.2. A classificação se fará **Por Item**, pela ordem crescente dos preços propostos.

9.3. Serão corrigidos, automaticamente, pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

9.4. Para efeito deste Edital e a critério do(a) Pregoeiro(a) serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) Ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

**9.5.** O Pregoeiro do Município de Cambira poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou mesmo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações.

**9.6.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimentos sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

### 10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1.** A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), junto ao Departamento de Licitações e Contratos, da Autarquia Municipal de Educação, Rua Venezuela, 136, Centro, nesta cidade.

**Nenhum contrato ou Ata de Registro de preços será encaminhado por correio ou via e-mail, devendo o Sócio Administrador da empresa ou seu representante legal comparecer pessoalmente para sua assinatura.**

**10.1.1.** O prazo concedido para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato será de 5 (cinco) dias úteis à contar da homologação do processo licitatório, sendo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**10.1.2.** **TODAS AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS CERTAMES DEVERÃO COMPARECER À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ASSINATURA DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO CONFORME ÍTEM 10.1 E 10.1.1, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Caso o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços informado na proposta de preços entregue na data de abertura do pregão não compareça (ou seu procurador, portando RG, CPF e procuração devidamente registrada) **NÃO COMPAREÇA PARA ASSINATURA NO PRAZO ESTIPULADO OS ITENS EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA PASSARÃO PARA O SEGUNDO COLOCADO.**

**10.1.3.** A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no **subitem 10.1. ou subitem 10.1.1.**, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**10.2.** No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;
- b) No caso de procurador, instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida,





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) Carta de apresentação do preposto da Contratada, que ficará responsável perante a Administração pela execução das cláusulas contratuais e pelo recebimento de comunicações formais.

### 11 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** A Autarquia Municipal de Educação, deverá requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada **Por Item**, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

**11.2.** A Nota de Empenho a ser emitida poderá conter:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

**11.3.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra e outras.

**11.3.1.** Os produtos/serviços serão recebidos/prestados no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, e através da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

**11.3.2.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos e/ou prestação de serviços, em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o produto/serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**11.3.3.** A substituição do produto/serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, prevista no **Item 12.**, deste Edital.

**11.4.** Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

**11.4.1.** O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 11.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.
- 11.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- 11.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
- 11.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 11.4.6. O disposto no **subitem anterior** aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 11.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte desta Autarquia, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Autarquia, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**
- 11.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
- 11.4.9. Independentemente da solicitação de que trata o **subitem 11.4.7**, a Autarquia poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Cambira.

11.5. Os produtos adquiridos pela Autarquia, serão pagos pelo departamento financeiro no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

### 12 – DAS PENALIDADES:

12.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

- 12.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato;





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 12.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- 12.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.4. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
- 12.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.7. De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

12.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Autarquia, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no **subitem 10.1** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2.1 Se o contratado/Detentor da Ata recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a Autarquia poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

12.3. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

- 12.3.1. Ocorrências do tipo "A": Recusar ou deixar de atender solicitação de produto/serviço (inexecução total);
- 12.3.2. Ocorrências do tipo "B": Deixar de cumprir os prazos pré-estabelecidos;
- 12.3.3. Ocorrências do tipo "C": Deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado o mesmo;

12.4. A Contratada/Detentora da Ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

- 12.4.1 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em ocorrências do tipo "A" – conforme dispõe o **subitem 12.3.1**, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;
- 12.4.2. De 0,05% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B", para cada dia de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento). A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso será considerada a inexecução total do objeto, conforme dispõe o **subitem 12.3.1**, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;
- 12.4.3. De 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o **subitem 12.3.3**,



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

**12.4.4.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços ou contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**12.5.** A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da nota do empenho, do objeto a ser prestado, em que for registrada a ocorrência, salvo disposição em contrário.

**12.6.** A aplicação de multa, a ser determinada pela Autarquia, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, bem como na Lei n.º 10.520/02, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**12.7.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**12.8.** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**12.9.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Cambira-PR.

### **13 – DOS RECURSOS:**

**13.1.** Qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

**13.1.1.** A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo(a) Pregoeiro(a), o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**13.1.2.** Presentes os pressupostos da admissibilidade, o(a) Pregoeiro(a) dará por suspensa a sessão, concedendo ao interessado o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**13.1.3.** A inoocorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

**13.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados no Protocolo da Autarquia Municipal de Educação de Cambira - AMEC, na Rua Venezuela, 136, Centro, nesta cidade de Cambira/PR, endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos ou encaminhados ao e-mail [pregoeiro@cambira.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@cambira.pr.gov.br).

**13.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**13.4.** Não serão aceitos recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

**13.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**14.1.** As condições estabelecidas no presente Edital farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**14.2.** Compõem o presente Edital:

Anexo I	RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
Anexo II	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
Anexo VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
Anexo VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII	MANUAL DE PROPOSTA ELETRONICA
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**14.3.** A carta de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), deverá estar fora dos envelopes da licitação e ser entregue ao pregoeiro no início da sessão, assim como a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo VII), a cópia do contrato social com suas alterações ou consolidado ou Registro Comercial em caso de ME/ MEI/ EPP, e a declaração de microempresa (conforme modelo constante do Anexo V).

**14.4.** Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

**14.5** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Cambira-Pr, 11 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI**  
PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI**  
PRESIDENTE DA AMEC





Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**ANEXO I**

**EDITAL DE PREGÃO – SRP Nº 10/2019-AMEC-REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM EM ANUNCIO DE UTILIDADE PUBLICA E LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DEMAIS EVENTOS QUE A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO VENHA A REALIZAR,, para um período de 12 (doze) meses.**

**Valor Máximo da Licitação: R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais)**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS INCLUINDO:  1 CAIXAS DE SOM COM POTENCIA MINIMA DE 650 WATS, AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS  NO MÍNIMO 1 MICROFONE SEM FIO  COMPUTADOR PARA PROGRAMAÇÃO DE LISTA DE MUSICAS, ANUNCIOS E JINGLES  DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS CABOS E MICROFONES NECESSÁRIOS CONFORME O EVENTO A EXECUTAR, PALESTRAS, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, ETC  O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO E TESTADO NO MÍNIMO 1(UMA) HORA ANTES DO INICIO DO EVENTO.	HRS	100,0000	100,0000	10.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS  1 MESA COM NO MÍNIMO 16 CANAIS  2 CAIXAS DE SOM SUB COM POTENCIA MINIMA DE 800	HRS	100,0000	150,0000	15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	<p>WATS, AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS</p> <p>NO MÍNIMO 1 MICROFONE SEM FIO E 1 COM FIO</p> <p>COMPUTADOR PARA PROGRAMAÇÃO DE LISTA DE MUSICAS, ANUNCIOS E JINGLES</p> <p>DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS CABOS E MICROFONES NECESSÁRIOS CONFORME O EVENTO A EXECUTAR, PALESTRAS, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, ETC</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO E TESTADO NO MÍNIMO 1(UMA) HORA ANTES DO INICIO DO EVENTO.</p>				
3	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS</p> <p>1 MESA COM NO MÍNIMO 16 CANAIS</p> <p>4 CAIXAS DE SOM SUB COM POTENCIA MINIMA DE 800 WATS, AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS</p> <p>NO MÍNIMO 2 MICROFONES SEM FIO E 2 COM FIOS</p> <p>COMPUTADOR PARA PROGRAMAÇÃO DE LISTA DE MUSICAS, ANUNCIOS E JINGLES</p> <p>DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS CABOS E MICROFONES NECESSÁRIOS CONFORME O EVENTO A EXECUTAR, PALESTRAS, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, ETC</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO E TESTADO NO MÍNIMO 1(UMA) HORA ANTES DO INICIO DO EVENTO.</p>	HRS	50,0000	180,0000	9.000,00
4	<p>SERVIÇO DE SOM DE RUA INCLUINDO:</p> <p>VEÍCULO MOTORIZADO</p>	HRS	100,0000	38,0000	3.800,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SOM COM POTENCIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS				
AUTO FALANTES NECESSÁRIOS PARA DAR CLAREZA E AMPLITUDE A DIVULGAÇÃO DA GRAVAÇÃO				
LAYOUT DE GRAVAÇÃO (EDIÇÃO, MIXAGEM E VOZ (MASCULINA)				
DEMAIS ITENS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS PARA A EDIÇÃO DA GRAVAÇÃO				

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
2. **Tipo de licitação:** Por Item
3. **Critério de julgamento:** Menor Preço
4. **Valor máximo da licitação:** R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais), sendo que os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.
5. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, máquinas e equipamentos e demais despesas pertinentes a entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).
6. **Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.**
7. **MARCAS DOS PRODUTOS E BENS:** A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, dentro das marcas sugeridas em edital, ou se **similar** deverá da mesma forma indicar a marca, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do seu Edital.
8. As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes por esta Autarquia, de acordo com a sua necessidade e critério.
9. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
10. **Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s):** EM CADA LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, SERÁ INFORMADO EM CADA ORDEM DE SERVIÇO;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11. **Prazo para pagamento:** prazo de 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal; a emissão da Nota Fiscal, protocolada junto a Autarquia, acompanhada de Certidão do FGTS e INSS; o atesto de recebimento dos serviços; a apresentação de dados bancários em nome da empresa contratada para efetuar o pagamento, tais como: N° do banco, N° da agência e N° da conta corrente, não podendo ser conta poupança; e a confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
12. **Prazo de vigência do Registro de Preços:** 12 (doze) meses.
13. **Telefones para informações:**
  - a) assuntos sobre especificações dos produtos – fone: (43) 3436-1221 Setor de Compras
  - b) assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (43) 3436-8005 – Pregoeiro

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI  
PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI  
PRESIDENTE DA AMEC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO – SRP Nº 10/2019-AMEC-REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2019-AMEC-REGISTRO DE PREÇOS**, instaurado por essa Autarquia.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*

**Obs.: verificar minuciosamente o estabelecido no subitem 6.2.3.1 e seguintes do edital**

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) no início da sessão de abertura dos envelopes.**



**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO – SRP Nº 10/2019-AMEC-REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Cambira **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO – SRP Nº 10/2019-AMEC-REG. PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2019-AMEC-REGISTRO DE PREÇOS, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



ANEXO V

**EDITAL DE PREGÃO – SRP Nº. 10/2019 - AMEC**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Autarquia de Educação de Cambira

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2019 -AMEC**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) no início da sessão de abertura dos envelopes.**





**PREGÃO – SRP Nº 10/2019 - AMEC-REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **«Número\_Contrato»2019**

**PREGÃO Nº 10/2019**

**PROCESSO Nº 17/2019**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Cambira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 11.513.839/0001-40, com sede à Rua Venezuela, 136, Centro, nesta cidade de Cambira – Paraná, neste ato representada por Seu Presidente, Sr. FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.990.362-8-PR e inscrito no CPF/MF nº 643.075.819-20 e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM EM ANUNCIO DE UTILIDADE PUBLICA E LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DEMAIS EVENTOS QUE A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO VENHA A REALIZAR**, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **«Nome\_Fornecedor»**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **«CNPJ\_CPF\_Fornecedor»**, com sede na cidade de **«Cidade\_Fornecedor»«Estado\_Sigla\_Fornecedor»**, à **«Endereço\_Fornecedor»**, bairro **«Bairro\_Fornecedor»**, CEP **«CEP\_Fornecedor»**, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

**«Itens\_Contrato\_Por\_Lote»**

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Municipal n.º 4.422/2015 de 04 de novembro de 2015 e Decreto Municipal nº 774/2008, de 10 de dezembro de 2008, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é **para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM EM ANUNCIO DE UTILIDADE PUBLICA E LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DEMAIS EVENTOS QUE A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO VENHA A REALIZAR**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão - SRP nº 10/2019 e Processo nº 17/2019**, que integram este instrumento.





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

**3.1** A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

**3.2** *O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.*

### CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do setor de contabilidade, mediante a elaboração de Autorização de fornecimento e emissão de Nota de Empenho.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** Os serviços deverão ser realizados parceladamente na data de cada evento conforme será informado em cada ordem de serviço, de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da ordem de fornecimento, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2** Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recebimentos de Materiais, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

**5.2.1** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**5.2.2** A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.3.

**5.3** A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato/ata de registro de preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;





## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte desta Autarquia, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal junto a esta Autarquia, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Autarquia, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o **subitem 6.1.1.7**, a Autarquia Municipal de Educação, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Cambira – PR.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1** Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 30 dias após a entrega dos serviços; prazo de 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal; a emissão da Nota Fiscal, protocolada junto a Autarquia Municipal de Educação, acompanhada de Certidão do FGTS e INSS; o atesto de recebimento dos produtos; a apresentação de dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: N° do banco, N° da agência e N° da conta corrente, não podendo ser conta poupança; e a confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

**8.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á 05 (cinco) dias após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município de Cambira.

**8.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**8.4** As despesas decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.365.0005.2.162.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.12.361.0005.2.157.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 Da Contratada:

**9.1.1** Prover e administrar, sob as suas expensas, todos os materiais, insumos, equipamento e mão de obra necessários à execução do objeto desta licitação, de acordo com as especificações técnicas previstas no edital e anexos do Pregão n.º **10/2019**- PA n.º **17/2019**

**9.1.2** Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**9.1.3** Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

**9.1.4** Manter as mesmas condições de habilitação previstas no edital.





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 9.1.5** Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 9.1.6** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 9.1.7** Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- 9.1.8** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.9** Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;
- 9.1.10** Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 9.1.11** Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 9.1.12** Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 9.1.13** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Autarquia Mun. de Educação, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 9.1.14** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da Contratante por escrito;
- 9.1.15** Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço/produto que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por determinação do(a) servidor(a) designado(a) para fiscalização do contrato/ata;
- 9.1.16** Utilizar e fornecer, na execução do objeto, e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 9.1.17** É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços/produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;
- 9.1.18** É de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do material para o local designado;



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**9.1.19** As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

**9.1.20** Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.

**9.1.21** A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e do órgão de controle interno e externo, nos termos do que estabelece a Portaria Interministerial POG/MF/CGU N.º 127.

### 9.2 Do Contratante:

**9.2.1.** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

**9.2.2.** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**9.2.3.** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

**9.2.4.** Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Paula Cazini., inscrito (a) no CPF/MF nº. 003.914.879-30 Matrícula: **012** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, **item 9.2.4** desta Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

**11.1.1.** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

**11.1.2.** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**11.1.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

**11.1.4.** Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.





**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**11.1.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**11.2** A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

**11.2.1** Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

**11.2.2** Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

**11.2.3** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

**12.1.1** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato;

**12.1.2** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

**12.1.3** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.4** Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

**12.1.5** Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;

**12.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

**12.1.7** De causa à inexecução total ou parcial do Contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

**12.2** A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no item 3.1 e 3.2 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**12.2.1** Se o contratado/Detentor da Ata recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a Autarquia de Educação poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**12.3** Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

**12.3.1** Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender solicitação de produto/serviço (inexecução total);

**12.3.2** Ocorrências do tipo “B”: Deixar de cumprir os prazos pré-estabelecidos;

**12.3.3** Ocorrências do tipo “C”: Deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado o mesmo;

**12.4** A Contratada/Detentora da Ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

**12.4.1** De 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em ocorrências do tipo “A” – conforme dispõe o item 12.3.1, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

**12.4.2** De 0,05% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “B”, para cada dia de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento). A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso será considerada a inexecução total do objeto, conforme dispõe o item 12.3.1, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

**12.4.3** De 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “C”, para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o item 12.3.3, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

**12.4.4** De 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços ou contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**12.5** A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da nota do empenho, do objeto a ser prestado, em que for registrada a ocorrência, salvo disposição em contrário.

**12.6** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, bem como na Lei n.º 10.520/02, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**12.7** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**12.8** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.





## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**12.9** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Cambira - PR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE – PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO**

**13.1.** - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Decima Terceira deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.2.** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por Organismo Financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este Organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS financiado pelo Organismo.

**13.3.** - Considerando os propósitos das Cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autoriza que, na hipótese de o contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por Organismo Financeiro Multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ ATA DE



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REGISTRO DE PREÇOS e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**15.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

**15.3.** A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.4.** Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**15.5.** A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

**15.6.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 4.422/2015 de 04 de novembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 774/08 de 10 de dezembro de 2008.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cambira, «Data\_Assinatura»

\_\_\_\_\_  
FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI  
Presidente - AMEC

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Cazini  
Fiscal da Ata  
Matrícula:012





Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

«Nome\_Representante»

«Nome\_Fornecedor»

### Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF/MF:

RG: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF/MF:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº**  
**«Número\_Contrato» / «Ano\_Contrato»**

**REFERENTE:**

**EDITAL DE Pregão Nº 10/2019 - AMEC**

**CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

**CONTRATADA:**

«Nome\_Fornecedor»

CNPJ Nº «CNPJ\_CPF\_Fornecedor»

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM EM ANUNCIO DE UTILIDADE PUBLICA E LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DEMAIS EVENTOS QUE A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO VENHA A REALIZAR

**VALOR:**

R\$: «VALOR\_CONTRATADO»

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (DOZE) MESES

**DATA DA ASSINATURA:**

«Data\_Assinatura».





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANEXO VII

#### EDITAL DE PREGÃO- SRP Nº 10/2019 -AMEC

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Autarquia Mun. De Educação de Cambira-Pr

A/C do(a) Sr(ª). Pregoeiro(a).

#### EDITAL DE PREGÃO – SRP Nº 10/2019-AMEC

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) no início da sessão de abertura dos envelopes.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## ANEXO VIII – MANUAL DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

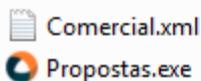
Para Correto Preenchimento da proposta eletrônica.

Para baixar no site da prefeitura o arquivo de proposta eletrônica referente à licitação desejada entrar em:

<http://www.cambira.pr.gov.br>, clicar em portal da transparência, no campo “entidade” no canto superior esquerdo da tela, escolher Autarquia Municipal de Educação, depois clicar em licitações no quadro LICITAÇÕES/ADMINISTRAÇÃO, localize na lista o pregão do qual deseja baixar a proposta eletrônica e clique na seta “mais detalhes” a direita, se abrirá a tela com todos os arquivos referentes aquela licitação que estão disponíveis para download.

**Caso a empresa tenha dificuldade de baixar a proposta eletrônica no site, deverá solicitar o arquivo da proposta eletrônica pelo e-mail [licitacoeseducacaocambira@hotmail.com](mailto:licitacoeseducacaocambira@hotmail.com) ou pelo telefone (43) 3436-1221**

Dentro da pasta baixada devera ter os seguintes arquivos: (Comercial.xml e Propostas.exe)



Abriu o arquivo Proposta.exe e preencher todos os dados (Tipo Fornecedor, CNPJ, Inscrição estadual, Razão Social/Nome, Contato, Telefone, Endereço, Data da Proposta, Validade da Proposta, Valor Unitário e Marcas dos produtos).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Lote	Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Valor Máximo	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	1	Item Teste	Un	80,00	5,0000	0,0000	0,00	

Após preenchimento correto de todos os dados clicar em Salvar (disquete conforme tela Imagem).

Lote	Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Valor Máximo	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	1	Item Teste	Un	80,00	5,0000	0,0000	0,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Fornecedor devesse salvar a pasta baixada com os dos arquivos dentro em um pendrive entregar junto com os envelopes na abertura da licitação.

**OBS. Após salvar o arquivo no pendrive abra o mesmo para teste e verifique se os valores dos itens estão preenchidos.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**ANEXO IX**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2019 -AMEC**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2019 -AMEC**, que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 011/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 011/2019

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão-SRP, do tipo **Menor Preço**, **Global**, visando à contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, TANTO EM ÁREAS INTERNAS QUANTO EXTERNAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ELIMINAÇÃO DE INSETOS RASTEIROS EM GERAL, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, DESINFECÇÃO E LIMPEZA GERAL DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXA DE GORDURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DOS PRODUTOS ADEQUADOS VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

**LOCAL:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Venezuela, 136, Centro, Cambira/Pr

**DATA DA ABERTURA:** 26 de abril de 2019

**HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** 14:00 às 14:30

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14:30

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão – SRP nº **011/2019**.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br). Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL





Lei Municipal 1554/2014  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Venezuela,136, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr 12 de abril de 2019.

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI

**PREGOEIRO**

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI

**PRESIDENTE AMEC**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, visando a contratação de empresa para a **REFORMA E CONFECÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, PARA A ESCOLA MONTEIRO LOBATO, CEMEI OLGA TOZELI SANCHES E CEMEI DONA NINA**, teve a data de abertura das Propostas Comerciais prorrogada para às 08:30:00 horas do dia 17 de abril de 2019.

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Cambira, 12 de abril de 2019.

**Everson Roberto de Souza Benedetti**  
**PREGOEIRO**

**Felipe Augusto Sérgio Zani**  
**PRESIDENTE DA AMEC**





## EXTINTO O CONTRATO Nº 010/2019

**CONTRATO:** 010/2019

**PROCESSO:** 011/2019

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 001/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

**MOTIVO:** FALECIMENTO

A Autarquia Municipal de Educação de Cambira, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Felipe Augusto Sérgio Zani**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **DECLARAR EXTINTO O CONTRATO Nº 010/2019** firmado entre a **Autarquia Municipal de Educação de Cambira, CNPJ 11.513.839/0001-40**, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado, a **pessoa FÍSICA DE EDENILSON MARCELO DA COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, fornecedor do grupo informal, inscrito no CPF sob nº 081.500.309-99, doravante denominado CONTRATADO, **por motivo de FALECIMENTO** do contratado.

Cambira, 11 de abril de 2019

**FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI**  
**PRESIDENTE AMEC**





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 5/2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

O Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Sr. Felipe Augusto Sérgio Zani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 8/2019
- b) Licitação Nº 5/2019
- c) Modalidade Pregão:
- d) Data Homologação 12/04/2019
- e) Objeto Homologado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

12.361.0005.2.153. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0005.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0005.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: LARA E SOTTI LTDA - ME**  
**CNPJ/CPF: 12.791.724/0001-80**

Item	Descrição	Unid.M ed.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	- CARNE BOVINA MOÍDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE ACÉM OU PALETA (DIANTEIRA), COM AUSÊNCIA DE GORDURA, SEM SEBO, SEM APONEUROSE (PELANCA), RESFRIADA, COM COLORAÇÕES AVERMELHADAS, AUSENTES DE SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO	KG	2.500,00	R\$ 8,9000	R\$ 22.250,000





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10°C, SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984				
2	- CARNE BOVINA SEM OSSO EM CUBOS PARA COZINHAR - RESFRIADA, SEM GORDURA, SEM APONEUROSE (PELANÇA) MUSCULO, SEM OSSO, COM COLORAÇÃO AVERMELHADA, AUSENTES DE SUJEIRA, ODOR E SABOR ESTRANHO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C, SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984	KG	2.000,00	R\$ 11,2500	R\$ 22.500,000
3	- PEITO DE PEITO DE FRANGO INTEIRO, SEM OSSO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, AUSENTES DE SUJEIRA, ODOR E SABORES ESTRANHOS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 5KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C, SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984	KG	2.500,00	R\$ 8,2000	R\$ 20.500,000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7	- PALETA SUÍNA - COM OSSO SEM KG PELE, RESFRIADO, COM COLORAÇÃO ROSADA, AUSENTES DE SUJEIRA, ODOR E SABOR ESTRANHO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA... ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C, SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984	KG	1.500,00	R\$ 6,7500	R\$ 10.125,000
9	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. DENTRO DE VALIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C, SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984	KG	200,00	R\$ 13,9000	R\$ 2.780,000
11	FILE DE TILÁPIADE 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 400g, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C.. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. S PACOTES	KG	500,00	R\$ 14,9000	R\$ 7.450,000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

	DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS				
--	--	--	--	--	--

**Valor Total Homologado - R\$ 85.605,00**

Everson R. S. Benedetti  
Pregoeiro

Cambira, 12 de abril de 2019.

---

Felipe Augusto Sériu Zani  
PRESIDENTE AMEC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 5/2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

O Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Sr. Felipe Augusto Sérgio Zani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 8/2019
- :
- b) Licitação Nº 5/2019
- :
- c) Modalidade Pregão:
- :
- d) Data Homologação 12/04/2019
- :
- e) Objeto Homologado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL
- :

- 12.361.0005.2.153. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.365.0005.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
- 12.365.0005.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
- 12.365.0005.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MAREZE LTDA ME  
CNPJ/CPF: 78.788.668/0001-32**

Item	Descrição	Unid.M ed.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	- SALSICHA - DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS	KG	1.000,00	R\$ 4,8000	R\$ 4.800,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIO, TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTE DE 3 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C, SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984				
6	- COXA SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADO, NÃO TEMPERADO, AUSENTES DE SUJEIRA, ODOR E SABORES ESTRANHOS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3, MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C, SEGUNDO LEI ESTADUAL SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984	KG	2.500,00	R\$ 5,2500	R\$ 13.125,000
8	BIFE DE MIOLO DE PALETA BOVINA - O MESMO DEVERA VIR CORTEDO EM BIFE FINOS, DE TAMANHO UNIFORME, RESFRIADA, SEM GORDURA, SEM APONEUROSE (PELANCA), SEM OSSO, COM COLORAÇÃO AVERMELHADA, AUSENTES DE SUJEIRA, ODOR E SABOR ESTRANHO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 5 KG,	UND	1.500,00	R\$ 11,2000	R\$ 16.800,000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C, SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984				
--	--	--	--	--

**Valor Total Homologado - R\$ 34.725,00**

Everson R. S. Benedetti  
Pregoeiro

Cambira, 12 de abril de 2019.

---

Felipe Augusto Sérico Zani  
PRESIDENTE AMEC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Sr. Felipe Augusto Sérgio Zani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 8/2019
- :
- b) Licitação Nº 5/2019
- :
- c) Modalidade Pregão:
- :
- d) Data Homologação 12/04/2019
- :
- e) Objeto Homologado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL
- :

12.361.0005.2.153. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0005.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0005.2.066. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**  
**CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51**

Item	Descrição	Unid.M ed.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	- LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA - EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO	KG	800,00	R\$ 8,8000	R\$ 7.040,0000





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0985 - 72 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
10	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE BOA QUALIDADE, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C, SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984	KG	500,0 0	R\$ 8,4000	R\$ 4.200,00 00

**Valor Total Homologado - R\$ 11.240,00**

Everson R. S. Benedetti  
Pregoeiro

Cambira, 12 de abril de 2019.

Felipe Augusto Sérgio Zani  
PRESIDENTE AMEC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)